LEI Nº 8.674/89

AUTORIZA DOAÇÃO EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS URBANA PARA ALARGAMENTO E ABERTURA DE RUAS NA CIDADE DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILÁRIO BOTTEMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação dos doadores Primo Umberto Feccioni, Adelino Contini, Devaldino Menegatti, Lindo Etelvino Segalin, João Antonio Juliani e requerente o parcelamento de solo dos lotes urbanos 237 - 238 - 239 e parte do lote urbano nº 150 de seguintes áreas de terras e confrontações:

a) Parte dos lotes urbanos nº 237 - 238 - 239 com área de 495,84m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), pertencentes ao Sr. Primo Umberto Feccioni;

b) Parte do lote urbano nº 238 com área de 0,50m2(cento e quatro centímetros quadrados), pertencente ao Sr. Adelino Contini;

c) Parte do lote urbano nº 240 com área de 100,00m2 (cem metros quadrados), pertencente ao Sr. Adelino Contini;

d) Parte do lote urbano nº 240 com a área de 13,25m2(treze virgula vinte e cinco metros quadrados), pertencentes ao Sr. José Antonio Juliani;

e) Parte do lote urbano nº 150 com a área de 48,90m2 (quarenta e oito metros quadrados), pertencentes ao Sr. Devaldino Menegatti;

§ Único - As áreas doadas no artigo anterior serão utilizadas pela Prefeitura Municipal para alargamento da Avenida Anchieta, Rua 10 de Maio e abertura de uma nova rua a ser denominada em Lei posterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 25 de outubro de 1989.

HILÁRIO BOTTEMAYER Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi protocolada e publicada nesta data em Livro de Leis. Chefia do Gabinete em 25 de outubro de 1989.

GRACIA PREVEDELLO-Chefe do Gabinete